

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15/06/12
Presidente
[Signature]

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

APROVADO EM
OBJETO DE DELIBERAÇÃO
EM, 15/06/12

[Signature]
Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 009/2012

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA RECÉM CONSTRUÍDA LOCALIZADA DO LADO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SILVÉRIO JORGE, Povoado Pedras de Rua BENEDITA CASADO DE LIMA QUEIROZ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, faz saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito sancionará a seguinte LEI:

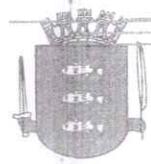
Art. 1º - Fica denominada de **RUA BENEDITA CASADO DE LIMA QUEIROZ**, a rua recém construída localizada do lado da Escola Municipal Dr. Silvério Jorge, no Povoado Pedras.

Art. 2º - A confecção da placa indicativa com a denominação do logradouro em epígrafe ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL, em 22 de maio de 2012

Neilton lot dD
Vereador NEILTON COSTA DA SILVA



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

PROJETO DE LEI Nº. 009/2012

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA RECÉM CONSTRUÍDA LOCALIZADA DO LADO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SILVÉRIO JORGE, Povoado Pedras de Rua BENEDITA CASADO DE LIMA QUEIROZ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, faz saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA BENEDITA CASADO DE LIMA QUEIROZ**, a rua recém construída localizada do lado da Escola Municipal Dr. Silvério Jorge, no Povoado Pedras.

Art. 2º - A confecção da placa indicativa com a denominação do logradouro em epígrafe ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-Al, em 15 de julho de 2012


ABERLARDO LEOPOLDINO DA SILVA
Presidente


JOSÉ WALTER DOS SANTOS
1º Secretário